



**As pessoas que desobedecerem a determinações do estado de emergência, cometem um crime e incorrem numa pena de prisão até um ano ou multa até 120 dias, segundo o Código Penal.**

## AVISO

# ESTADO DE EMERGÊNCIA

Assunto Plano de Contingência – Renovação do Estado de Emergência

Aviso N.º 12/2020

De: Direção

Para: Todos os colaboradores

# COVID – 19

A partir do dia 3/4/2020:

- 1 – É necessário andar com a declaração de autorização de circulação;
- 2 – É proibido ajuntamentos de mais de 5 pessoas exceto familiares;
- 3 – Só podem circular duas pessoas por veículo e com a devida justificação;
- 4 – Na altura da Páscoa é proibida a deslocação para fora do Concelho de residência, exceto para trabalho ou em caso de emergência;
- 5 – Continua a existir o dever de recolhimento domiciliário;
- 6 – A distância social recomendada é de 2 metros;

## A todos os COLABORADORES:

- 1 – Depende de todos garantir a própria segurança, a de cada um de nós, a dos vossos familiares e a dos nossos utentes;
  - 2 – **Não é permitido** cruzamento de colaboradores afetos a cada um dos LARES;
  - 3 – Os trabalhadores dos LARES são equiparados aos trabalhadores dos Hospitais ou Centros de Saúde, logo, **somos OBRIGADOS** a redobrar os cuidados connosco e com os outros;
  - 4 – Esses cuidados e essas obrigações aplicam-se enquanto estamos no nosso local de trabalho, mas também **no exterior da Instituição, nas deslocações, durante o período de compras e até em casa**;
  - 5 – À saída da jornada de trabalho cada um deverá ir no seu carro, a pé ou noutro transporte, sem ajuntamentos e mantendo a distância social recomendada;
  - 6 – Mesmo após a jornada de trabalho **não pode haver contacto entre colaboradores dos 2 LARES**;
- Estas recomendações visam garantir a vossa segurança, a segurança dos Utentes e a proteção da APADI. A Direção da APADI tudo fará para proteger os seus Colaboradores e os seus Utentes.

**MUITO IMPORTANTE: Aquele que, por incumprimento, por desrespeito ou por inconsciência DESRESPEITAR AS IMPOSIÇÕES IMPOSTAS, incorre num CRIME DE DESOBEDIÊNCIA CIVIL.**

Bragança, 3 de abril de 2020

Pelo Presidente da Direção

Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual – APADI

Rua Dr. Herculano da Conceição 5300-032 Bragança

Tel. 273.322.931 Fax 273.323.507 Email: [geral@apadi.pt](mailto:geral@apadi.pt)

António Manuel Prada Oliveira, Eng.º

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública - NIPC 500.878.439 - Natureza Jurídica: Associação (IPSS) registada na DGAS no Livro das Associações Particulares de Solidariedade Social, a folhas 73 e verso, sob o nº 68/81 - Publ. DR III série, nº 144 de 25/06/1979 (Estatutos) - Publ. DR III série, nº279 de 5/12/1989 (Isenção de IRC)

Visite-nos em [www.apadi.pt](http://www.apadi.pt)